



Câmara Municipal de Guaíba

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº _____/2023.

Institui a "Semana Municipal de Defesa e Promoção da Vida", e dá providências correlatas.

Art. 1º Fica instituída a "Semana Municipal de Defesa e Promoção da Vida", a ser celebrada, anualmente, durante a semana em que se incluir o dia 08 (oito) do mês de outubro, quando se comemora o Dia do Nascituro.

Art. 2º Durante a "Semana Municipal de Defesa e Promoção da Vida", podem ser promovidas ações destinadas à população, como:

I - Caminhadas em defesa da vida;

II - Campanhas de prevenção à gravidez, principalmente com foco na adolescência;

III - Palestras e seminários sobre maternidade e paternidade responsáveis, a importância do pré-natal e do aleitamento materno, assim como direitos sociais e assuntos correlatos;

IV - Debates;

V - Homenagens às pessoas que se destacaram em defesa da vida humana.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em de de 2023.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Registre-se E Publique-se.

PLL 105/2023 - AUTORIA: Ver. Tiago Green
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portall/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 023877 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1614BB4360923639E857CE44246B0ADE

